

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 025/2024

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

DESIGNAÇÃO:

Designo a 1º Ten BM Mtcl 988786-5-01 Bruna **Deschamps** Gelsleichter - Tubarão - 8º BBM; 3º Sgt BM Mtcl 929640-9-01 **Sabrina** da Silveira Generoso - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM e 2º Sgt BM Mtcl 927143-0-01 Jeferson da **Silva** - Tubarão - 1ª/8º BBM, para proceder à aplicação do TAF no dia 09 de julho de 2024, às 10h00min na sede do 8ºBBM, relativo aos praças do 8ºBBM que concorrem às promoções de 11 de agosto de 2024. Conforme Nota Nr 410-24-CPP e (RETIFICAÇÃO) Nota N° 1154-24-ComdoG: Chamada de Praças para Promoção de 11 de agosto de 2024.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 2º Sgt BM Mtcl 925644-0-01 **Jovino** dos Santos Medeiros - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, compareceu a inspeção de saúde em 06/06/2024 para fins de inspeção de saúde recebendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 07 (sete) dias para seu tratamento a contar de 14/06/2024.” Conforme parecer do Cap Méd PM Mtcl 933879-3 Matheus Curcio Locatelli, CRM/SC 20578.

DESCONTO DE FÉRIAS:

Do 1º Sgt BM Mtcl 917699-3-01 **Édson** José da Silva - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço e expediente, para desconto em férias, a contar do dia 18/06/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, para tratar de assuntos particulares.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do Cabo BM Mtel 931866-6 Gustavo **Dariva** Silveira do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: "necessita dar assistência permanente a pessoa da família (Esposa), durante 14 (catorze) dias, a contar de 14/06/2026", conforme parecer do Cap Médico PM Mtel 933879-9 Matheus Curcio Locatelli, da FS/6ª RPM - CRM/SC 20578.

IV - PORTARIAS

PORTARIA Nº 24/2024/SIND/CBMSC, de 17 de junho de 2024.

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 4º da Portaria nº 535, de 04 de novembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 24/2024/CBMSC, a fim de apurar a Comunicação de Fato, em que no dia 01 de junho de 2024, por volta das 14h00min, durante o acionamento das guarnições para o atendimento de ocorrência de Resgate de pessoa na ponte do morrotes, a BC Mendes – operadora do COBOM – foi até a sacada do prédio aos fundos do Batalhão, para passar informações para a guarnição que estaria acondicionando materiais no pátio para deslocar para o local da ocorrência, quando o 2º Sgt BM Mtel 922994-9 LUCIANO COSTA FLORES – operador do COBOM – teria abordado a BC Mendes de forma inadequada.

Art. 2º Designar o 1º Sgt BM Mtel 922813-6 MARCELO CORRÊA SOUZA como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do 8º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 17 de junho de 2024.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º BBM (Tubarão)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Assina: _____
Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º BBM (Tubarão)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F9Z2GP85**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS LEANDRO MARQUES** (CPF: 056.XXX.679-XX) em 28/06/2024 às 15:43:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 11:57:23 e válido até 12/04/2119 - 11:57:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIO COLLODEL** (CPF: 058.XXX.399-XX) em 02/07/2024 às 19:20:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDc0OV83NTBfMjAyNF9GOVoyR1A4NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000749/2024** e o código **F9Z2GP85** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.